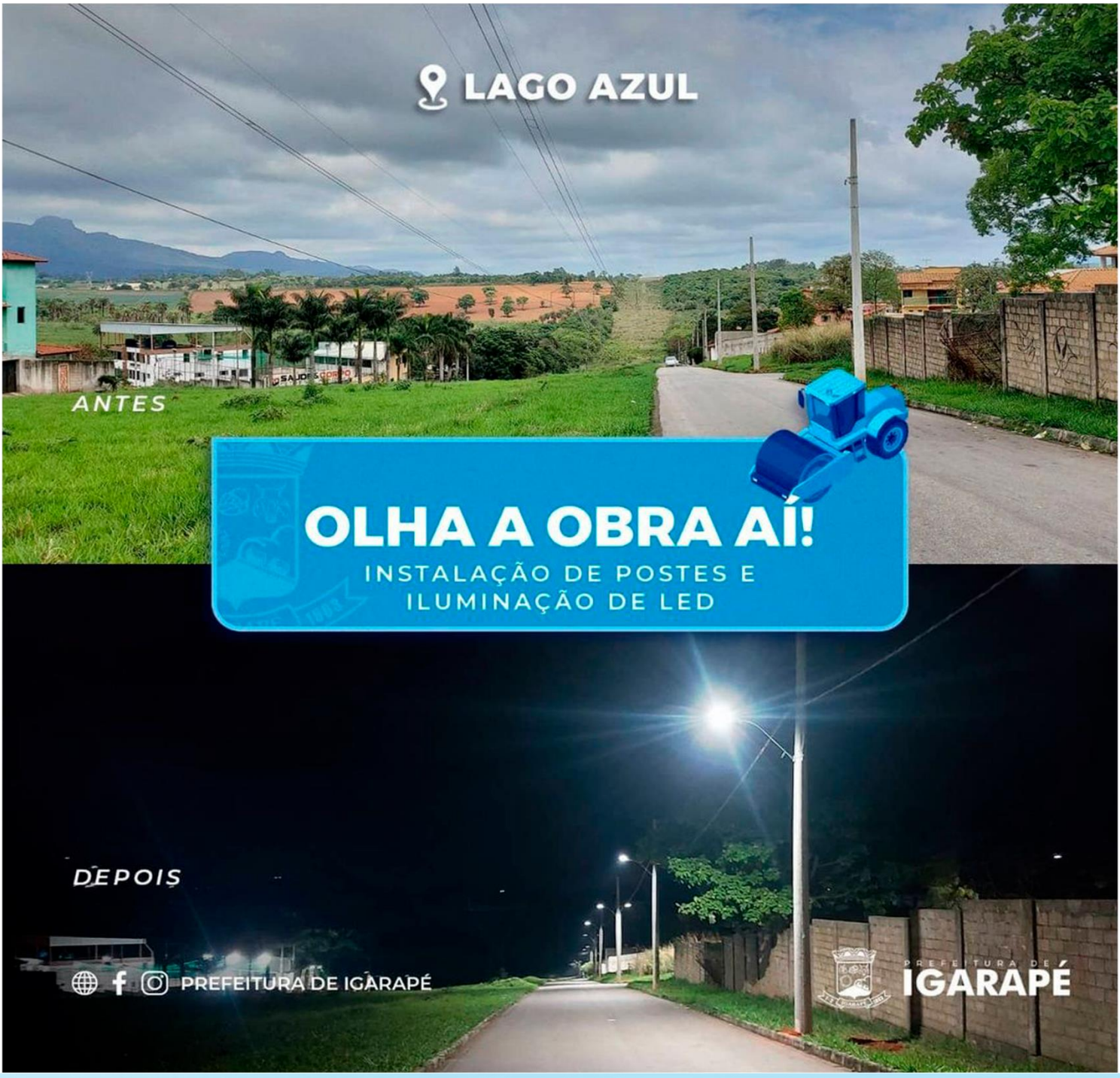
DIÁRIO Oficial DE IGARAPÉ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - ANO IV - LEI COMPLEMENTAR 51 DE 12/03/13

Nº 1812- Igarapé, 27 de outubro de 2021



Tem mais uma obra muito aguardada por anos, sendo entregue para você!

Iluminação novinha instalada na Avenida Brasil (da linha de transmissão), no bairro Lago Azul.

Mais qualidade de vida para quem passa por lá. Mais um compromisso realizado para nossa cidade.

DIÁRIO Oficial

Nº 1812- Igarapé, 27 de outubro de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Extrato do quinto termo aditivo ao Contrato nº 171/2017, vinculado ao Convite nº 008/2017, PAC 117/2017. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 171/2017 por um período de 12 meses contados a partir de 01 de setembro de 2021. Contratada: Actcon Soluções Web Ltda. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, na Avenida Governador Valadares, n° 447, Centro, Igarapé/MG, no horário de 08h às 17h. Mais informações, telefone (31) 3534-5357.

Extrato do terceiro termo aditivo ao Contrato nº 287/2019, vinculado a Adesão nº 12/2019, PAC 150/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 287/2019 por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de outubro de 2021. Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli. CNPJ: 12.039.966/0001-11. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, na Avenida Governador Valadares, n° 447, Centro, Igarapé/MG, no horário de 08h às 17h. Mais informações, telefone (31) 3534-5357.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ – Comunica a realização do Pregão Eletrônico nº 75/2021, relativo ao Processo Administrativo de Compras n° 265/2021, nos moldes das Leis Federais n° 10.520/2002 e 8.666/1993, com critério de julgamento de menor preço global por item. A abertura das propostas se dará às 09h do dia 12/11/2021 e a disputa ocorrerá às 10h do mesmo dia. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamento analisador de gasometria para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O edital completo estará disponível nos sites www.igarape.mg.gov.br, https://bll.org.br/ e ainda, no setor de Licitações, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, na Avenida Governador Valadares, n° 447, Centro, Igarapé/MG, no horário de 08h às 17h. Mais informações, telefone (31) 3534-5357. A pregoeira, 27/10/2021.

Extrato do primeiro termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 159/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 46/2021, PAC 157/2021. Objeto: Reequilíbrio financeiro dos itens 01 e 03 – Kit Alimentação/cesta básica para alunos das creches e pré-escolas de R$ 33,00 (trinta e três reais) para R$ 40,69 (quarenta reais e sessenta e nove centavos) e item 02 e 04– Kit alimentação/cesta básica para alunos das escolas municipais de R$ 36,00 (trinta e seis reais) para R$ 43,69 (quarenta e três reais e sessenta e nove centavos). Contratada: WF Atacadista de Alimentos Eireli ME. CNPJ: 26.850.812/0001-10. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, na Avenida Governador Valadares, n° 447, Centro, Igarapé/MG, no horário de 08h às 17h. Mais informações, telefone (31) 3534-5357.

Extrato do segundo termo aditivo a Ata de Registro de Preço nº 159/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 46/2021, PAC 157/2021. Objeto: Reequilíbrio Financeiro do item **"açúcar pct. 2 kg"** passando o seu valor de R$6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) para R$8,89 (oito reais e oitenta e nove centavos). Contratada: WF Atacadista de Alimentos Eireli ME. CNPJ: 26.850.812/0001-10. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no prédio da Prefeitura Municipal de Igarapé/MG, na Avenida Governador Valadares, n° 447, Centro, Igarapé/MG, no horário de 08h às 17h. Mais informações, telefone (31) 3534-5357.

HORAS EXTRAS -SETEMBRO

MATRICULA	NOME	QUANTIDADE	VALOR	CARGO	SECRETARIA
12109	ADEMAR ALVES DO AMARAL	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12466	ADILSON DA COSTA RESENDE	52	R$ 729,52	MOTORISTA CARTEIRA D	SECRETARIA DE SAÚDE
9297	ADILSON RICARDO DA CUNHA	52	R$ 439,07	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12165	AIRTO VIEIRA DA SILVA	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE SAÚDE
9241	ALAN ANDRADE DE CASTRO	32	R$ 448,93	MOTORISTA CARTEIRA D	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
9203	ALAN DA SILVA BORDONI	12	R$ 168,35	MOTORISTA CARTEIRA D	SECRETARIA DE SAÚDE
12901	ALBERTO GONCALVES CALDEIRA	35	R$ 295,53	ZELADOR	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
12248	ALEJANDRA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA	44	R$ 371,52	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	SECRETARIA DE SAÚDE
10146	ALESSANDRA LOPES RIBEIRO NETO	51	R$ 541,36	SERVENTE CONTINUO PLANTONISTA	SECRETARIA DE SAÚDE
12110	ALEXANDRE E SILVA	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
11474	ALINE ANE SILVA COSTA	52	R$ 583,60	TECNICO EM EDIFICAÇOES	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
12111	ALTAIR GOMES DA SILVA	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12928	AMILTON SOUZA SANTANA	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
12439	ANA GISELLE LUISI AMANTEA	40	R$ 1.316,86	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL

12253	ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9299	ANDREIA GONCALVES PIMENTA	19	R$ 160,43	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12894	ANDREIA MIRANDA DE AGUIAR CANDIDO	47	R$ 527,48	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	SECRETARIA DE SAÚDE
12498	ANETE LOPES DE LIMA	19	R$ 160,43	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12122	ANGELA MARIA MACHADO REZENDE	12	R$ 101,32	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12932	ANGELINA LOPES CARVALHO ADRIANO	14	R$ 118,21	MONITOR - PETI	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
12925	ANTONIO JOSE SANTANA	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
12918	ANTONIO MARCOS RAMOS COSTA	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12617	ANTONIO PAULO DA SILVA	52	R$ 643,97	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12882	APARECIDA EDMARA DE OLIVEIRA	12	R$ 111,46	ZELADOR - CRAS	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
9292	ARAO RODRIGUES DE AREDES	51	R$ 715,49	MOTORISTA CARTEIRA "D" PLANTONISTA	SECRETARIA DE SAÚDE
12311	ARLINDO FERNANDES GONCALVES	52	R$ 729,52	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
12166	AURENIO SOARES	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12379	BEATRIZ ELIANE BORGES PEREIRA RIBEIRO	25	R$ 280,58	ORIENTADOR DE ATIVIDADES LUDICAS - CRAS	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
12151	BRAZ JORGE DA SILVA	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE SAÚDE
12964	BRUNA LORENA AGUIAR PRADO BARBERA	30	R$ 1.051,19	NUTRICIONISTA NASF	SECRETARIA DE SAÚDE
12430	CAMILA VITORIA DE SALES	24	R$ 269,35	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	SECRETARIA DE SAÚDE
9328	CARLOS MAURICIO TONANI	48	R$ 673,40	MOTORISTA CARTEIRA D	SECRETARIA DE SAÚDE
9067	CAROLINA VASCONCELOS ARAUJO	20	R$ 701,45	ENFERMEIRO (4 HORAS)	SECRETARIA DE SAÚDE
7806	CAROLINE CLAUDIA PAIVA DOS REIS	11	R$ 385,80	ENFERMEIRO (4 HORAS)	SECRETARIA DE SAÚDE
4454	CHIRLEY ALVES SANTANA	52	R$ 485,47	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE
12310	CRIS JAIDER GONÇALVES MIRANDA	4	R$ 33,77	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
9213	CRISTIANE MARQUES MELO	12	R$ 134,68	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	SECRETARIA DE SAÚDE
12167	DAMIAO DA COSTA LAGE	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE SAÚDE
9129	DANIEL GERALDO DE MATOS	24	R$ 336,70	MOTORISTA CARTEIRA D	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9298	DANIEL VITOR TAVARES SERVULA	52	R$ 439,07	GARI	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12275	DANIELA ABREU DA SILVA	42	R$ 392,11	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PLANTONISTA	SECRETARIA DE SAÚDE
12795	DANYELLE SANTOS DE GODOY	52	R$ 485,47	AUXILIAR DE LABORATORIO	SECRETARIA DE SAÚDE
3603	DARCI SOARES DE OLIVEIRA	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO
4232	DARIO VILACA DA SILVA	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE SAÚDE
11476	DEBORA DA SILVA PINTO	32	R$ 359,14	AGENTE DE TRANSITO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
12649	DELOR NUNES RIBEIRO	52	R$ 643,97	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12168	DENILSON DE SOUSA SANTOS	42	R$ 354,64	ZELADOR	SECRETARIA DE SAÚDE
256	DENISE VILELA BRANDAO ANDRADE	15	R$ 747,27	MEDICO GINECOLOGISTA	SECRETARIA DE SAÚDE
12896	DIONIZIO DE LOURDES BRAGA	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH
12112	DOMINGOS FERNANDES MOREIRA	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9337	EDERSON DA SILVA AGUILAR	52	R$ 729,52	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
9170	EDILAINE APARECIDA FAGUNDES COUTO	24	R$ 269,35	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE
12281	EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO	21	R$ 242,62	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA	SECRETARIA DE SAÚDE
12123	EDNA GUEDES DOS SANTOS	18	R$ 151,99	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12432	EDNEIA FERNANDES DE OLIVEIRA	52	R$ 583,60	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	SECRETARIA DE SAÚDE
13039	EDSON FABIO PAIVA	2	R$ 22,45	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	SECRETARIA DE SAÚDE
9399	ELIANE ASSUNCAO NUNES	10	R$ 112,23	TECNICO EM MEIO AMBIENTE	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12380	ELIENE LUIZA DA SILVA	12	R$ 101,32	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12146	ELIO EUSTAQUIO DE QUEIROZ	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH
12316	ELISANGELA DA CONCEICAO SARA ANTERO DUARTE	48	R$ 538,71	TECNICO EM LABORATORIO	SECRETARIA DE SAÚDE
12219	EMILSON VIEIRA DOS SANTOS	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
12124	ENI DAMAS DA SILVA	12	R$ 101,32	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12382	ESTER DE MIRANDA SILVA	20	R$ 196,41	TECNICO ADMINISTRATIVO CRAS	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
12902	EVALDO MAGELA BATISTA	25	R$ 211,09	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12361	EVANI CANDIDA DA SILVA	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE SAÚDE
12125	FABIO JUNIOR RODRIGUES PEREIRA	12	R$ 101,32	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
7805	FABRICIO NOGUEIRA GONCALVES	30	R$ 1.052,17	ODONTOLOGO	SECRETARIA DE SAÚDE
9306	FELIPE HENRIQUE SANTOS	52	R$ 485,47	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
12358	FLAVIA FURTADO DE SIMONI CAMPOS MOTA	2	R$ 328,80	MEDICO PLANTONISTA	SECRETARIA DE SAÚDE
12917	FLAVIO DUTRA SANTOS	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12334	FRANCIELE FABIA RIOS AMARAL	52	R$ 510,66	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO - PSF	SECRETARIA DE SAÚDE
3610	FRANCISCO EDUARDO	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12268	GABRIEL ANTONIO PALHARES	12	R$ 101,32	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12908	GENECI MARTINS	12	R$ 101,32	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
3717	GERALDO GONCALVES DE JESUS	40	R$ 424,60	SERVENTE CONTINUO	SECRETARIA DE SAÚDE
12244	GERALDO HELENO TEODORO	52	R$ 729,52	MOTORISTA CARTEIRA D	SECRETARIA DE SAÚDE
12113	GILMAR ALVES PEREIRA	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9195	GILMAR SOUZA PEREIRA	24	R$ 336,70	MOTORISTA CARTEIRA D	SECRETARIA DE SAÚDE
12114	GILSON AVELINO DO AMARAL	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE SAÚDE
9222	GISELE CRISTINA DE MORAIS	12	R$ 134,68	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE

12402	GISLAINE BARBOSA DA SILVA	24	R$ 269,35	TECNICO EM LABORATORIO	SECRETARIA DE SAÚDE
9402	GLEISON AMORIM SILVA	52	R$ 729,52	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
12147	GLEISON TALES TEIXEIRA FREITAS	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
4266	HELIO ADAO SILVA	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE SAÚDE
12170	IGOR HENRIQUE LIMA	12	R$ 101,32	ZELADOR	SECRETARIA DE SAÚDE
12434	IZABEL CRISTINA DE AMORIM	24	R$ 987,65	PSICOLOGO CREAS - 24 HS SEMANAL	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
9185	JADIR JORGE	48	R$ 673,40	MOTORISTA CARTEIRA "D" PLANTONISTA	SECRETARIA DE SAÚDE
12269	JEFERSON DE SOUZA SENA	15	R$ 126,66	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
9322	JESSICA ALINE LEANDRO	19	R$ 213,24	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE
12540	JOAO ALVES BRAGA	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12223	JOAO MEDEIROS SANTOS JUNIOR	52	R$ 485,47	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
12384	JOEL DE OLIVEIRA MIRANDA	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12359	JOISA CELLEN SILVA TEIXEIRA GONÇALVES	8	R$ 280,58	FONOAUDIOLOGO	SECRETARIA DE SAÚDE
12181	JOSE APARECIDO DA PAIXAO	19	R$ 160,43	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO
4267	JOSE DAS GRACAS FIALHO BICALHO	52	R$ 729,52	MOTORISTA CARTEIRA D	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
12099	JOSE MARIA CHAVES DA SILVA	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE SAÚDE
12172	JOSE MARIANTE NUNES FILHO	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE SAÚDE
12919	JOSE MENDES DE CARVALHO	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
12279	JOSE RAIMUNDO	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO
13120	JOSE SILVINO DA ROCHA NETO	26	R$ 219,54	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
12129	JOSIANE ROBERTA DIAS EVA	18	R$ 151,99	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12173	JUAREZ FERREIRA BARBOSA	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE SAÚDE
9066	JULIANA MOREIRA PIRES	52	R$ 1.823,77	ENFERMEIRO (4 HORAS)	SECRETARIA DE SAÚDE
12149	JULIO CESAR BRAGIONI	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
12130	JUNIA LUIZA DOS SANTOS	19	R$ 160,43	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12985	JUSCELINO MARRA	12	R$ 101,32	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12474	KARLA APARECIDA DE MEDEIROS	30	R$ 253,31	AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS	SECRETARIA DE SAÚDE
12503	KELLY ROSENO FONSECA BATISTA	12	R$ 471,38	ENFERMEIRO - PSF	SECRETARIA DE SAÚDE
12895	KELY CRISTINA DE SALES	52	R$ 485,47	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PLANTONISTA	SECRETARIA DE SAÚDE
12927	LAIONEL APARECIDO FLORES	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12903	LAZARO ADRIANO DA COSTA	18	R$ 151,99	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12842	LEANDRO EMMANUEL DOS SANTOS	24	R$ 202,65	ZELADOR	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL

9145	LEIDHAIANE CUSTODIA DA SILVA	6	R$ 70,75	TECNICO EM NUTRIÇAO E DIETETICA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12289	LETICIA AMELINDA DE SOUZA MAIA	52	R$ 2.042,63	ENFERMEIRO - PSF	SECRETARIA DE SAÚDE
7149	LILIANE ROCHA NEIVA PIERRUT	44	R$ 1.543,19	ENFERMEIRO (4 HORAS)	SECRETARIA DE SAÚDE
12998	LINIKY BATISTA DE PAULA	4	R$ 56,12	MOTORISTA CARTEIRA "D" PLANTONISTA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12460	LORENA PRADO COSTA	1	R$ 164,40	MEDICO PLANTONISTA	SECRETARIA DE SAÚDE
12348	LOURDEANE REGIS DE SA	52	R$ 1.823,77	BIOQUIMICO	SECRETARIA DE SAÚDE
12898	LUANA ALVES SOUZA DAS DORES	15	R$ 493,82	ASSISTENTE SOCIAL CRAS	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
12395	LUANA NATALIA GOMES VIANA	52	R$ 583,60	FISCAL SANITÁRIO TEMPORÁRIO	SECRETARIA DE SAÚDE
12787	LUCAS RIBEIRO	52	R$ 583,60	FISCAL SANITÁRIO TEMPORÁRIO	SECRETARIA DE SAÚDE
3818	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS LEMES	30	R$ 280,08	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
12119	LUCIO MARQUES	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12960	LUDMILLA TELES SANT ANNA FLOR	25	R$ 876,80	FONOAUDIOLOGO NASF	SECRETARIA DE SAÚDE
12115	MANOEL JOSE CORREA	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12469	MARCELA JAKELINE DE ALMEIDA	48	R$ 538,71	TECNICO EM ADMINISTRAÇAO	SECRETARIA DE SAÚDE
9269	MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	52	R$ 729,52	MOTORISTA CARTEIRA D	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
12990	MARCIO RODRIGUES ROQUE	23	R$ 194,21	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
9204	MARCOS ANTONIO DE PAIVA	19	R$ 266,55	MOTORISTA CARTEIRA D	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10449	MARCOS ANTONIO PINTO	12	R$ 140,84	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PLANTONISTA	SECRETARIA DE SAÚDE
12103	MARCOS ARLINDO LOPES	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE SAÚDE
12397	MARCOS VINICIUS ALVES MOREIRA	35	R$ 392,81	FISCAL SANITÁRIO TEMPORÁRIO	SECRETARIA DE SAÚDE
12874	MARCOS VINICIUS SERAFIM DE OLIVEIRA	52	R$ 729,52	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
12555	MARIA APARECIDA MENDES DOS SANTOS	20	R$ 329,21	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12131	MARIA DE CARVALHO SILVA	19	R$ 160,43	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12537	MARIA DE FATIMA ANTUNES	14	R$ 118,21	INSTRUTOR DE BRINQUEDOTECA - CRAS	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
12132	MARIA MARTA QUEIROZ LISBOA	18	R$ 151,99	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12915	MARINA DE CASSIA DOS SANTOS	26	R$ 291,80	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	SECRETARIA DE SAÚDE
12277	MARZIO RUAS HORDONES	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12121	MAURA FERREIRA PINTO	48	R$ 509,52	SERVENTE CONTINUO	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
12224	MEIRE APARECIDA RIBEIRO AMORIM	52	R$ 485,47	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
258	MERCIA MARIA ROSA VILELA E SILVA	40	R$ 1.402,90	ASSISTENTE SOCIAL (4 HORAS)	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
9409	MICHELLE ALINE PEREIRA DO VALE SANTOS	13,4	R$ 526,34	ARQUITETO (8 HORAS)	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
12246	MIGUEL ALVES FILHO	52	R$ 729,52	MOTORISTA CARTEIRA D	SECRETARIA DE SAÚDE
9401	MOIZES DE VILA NOVA	18	R$ 168,05	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE

12858	NATANY GONCALVES DOS SANTOS	18	R$ 202,02	TECNICO EM ADMINISTRAÇAO	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
12134	NEIR PEREIRA	40	R$ 337,75	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12407	NOEMI CRISTINA DE PAULA JORDAO ROSA	40	R$ 1.543,19	ASSISTENTE SOCIAL (4 HORAS)	SECRETARIA DE SAÚDE
3667	OSMAR JOSE DA SILVA	52	R$ 729,52	MOTORISTA CARTEIRA D	SECRETARIA DE SAÚDE
3577	OSMAR JOSE DE ANDRADE	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH
12117	PAULO DA CONCEIÇÃO SILVA	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RH
3643	PAULO RODRIGUES SERGIO	40	R$ 337,75	ZELADOR	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
12398	PETRUS LUIZ ANDRADE TEIXEIRA	1	R$ 164,40	MEDICO PLANTONISTA	SECRETARIA DE SAÚDE
12239	POLIANE DE OLIVEIRA	25	R$ 265,37	SERVENTE CONTINUO	SECRETARIA DE SAÚDE
9267	RAFAEL DE OLIVEIRA PIO	52	R$ 729,52	MOTORISTA CARTEIRA D	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
9400	RAPHAELA AUGUSTA HENRIQUES ROSA	8	R$ 280,58	ASSISTENTE SOCIAL (4 HORAS)	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
12949	RAYLANDER LUCAS DIAS FERREIRA	52	R$ 583,60	FISCAL SANITÁRIO TEMPORÁRIO	SECRETARIA DE SAÚDE
3714	REDSON ARAUJO DE AZEVEDO	52	R$ 583,60	TECNICO EM ADMINISTRAÇAO	SECRETARIA DE SAÚDE
13036	REGIANE APARECIDA ROSA	30	R$ 280,08	AUXILIAR DE LABORATORIO	SECRETARIA DE SAÚDE
7915	RENATA SOARES DE MORAES	18	R$ 631,31	ENFERMEIRO (8 HORAS)	SECRETARIA DE SAÚDE
12844	ROBERTA DE OLIVEIRA	34	R$ 1.311,71	ASSISTENTE SOCIAL (4 HORAS)	SECRETARIA DE SAÚDE
12888	ROBERTO MENDES DA SILVA	35	R$ 295,53	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12238	ROBSON DE OLIVEIRA AMORIM	32	R$ 270,20	ZELADOR	SECRETARIA DE SAÚDE
11486	ROGERIO ARAUJO FERREIRA	8	R$ 89,78	AGENTE DE TRANSITO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
4251	ROGERIO DE PAULA CAETANO	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE SAÚDE
9201	ROGERIO HENRIQUE BARCELOS	52	R$ 729,52	MOTORISTA CARTEIRA D	SECRETARIA DE SAÚDE
12138	RONALDO DA CRUZ	18	R$ 151,99	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12997	RONALDO MOREIRA TEODORO	12	R$ 101,32	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12536	RONAN GENEROSO	52	R$ 729,52	MOTORISTA CARTEIRA D	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
4221	RUBIA PAULA GONCALVES	52	R$ 1.823,74	FONOAUDIOLOGO	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
12174	SAMUEL DO CARMO DE MEDEIROS	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE SAÚDE
10464	SANDRA APARECIDA BARBOSA	16	R$ 179,57	TECNICO EM ENFERMAGEM	SECRETARIA DE SAÚDE
12140	SANDRA APARECIDA RIBEIRO	18	R$ 151,99	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10905	SARAH CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	32	R$ 339,68	SERVENTE CONTINUO	SECRETARIA DE SAÚDE
6666	SELMA APARECIDA DE JESUS PRADO	22	R$ 630,13	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE
12815	SILVANA CANDIDA DA SILVA	16	R$ 149,37	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE

12141	SILVANA RAIMUNDA DE SOUZA	16	R$ 135,10	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12515	SILVIO CESAR DE CARVALHO	45	R$ 379,97	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12438	SIONE CUSTODIA DE SOUSA SANDER	24	R$ 269,35	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF	SECRETARIA DE SAÚDE
12778	SIRIA MARGARIDA ANTUNES	4	R$ 44,89	TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	SECRETARIA DE SAÚDE
12797	SONIA CAMPOS CORDEIRO	22	R$ 246,91	TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	SECRETARIA DE SAÚDE
12529	TACIANA PACIAVON MOL	34	R$ 287,09	MONITOR - PETI	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
12967	TATIANA CARLA MONTEIRO DOS SANTOS SILVA	41	R$ 460,15	TECNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	SECRETARIA DE SAÚDE
13004	TATIANE FERREIRA DA SILVA TEODORO	20	R$ 224,46	MONITOR DE DANÇA	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E PROMOÇÃO SOCIAL
12142	TEREZINHA RIBEIRO FERREIRA	5	R$ 42,22	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
9293	THAMARA RAQUEL DE QUEIROZ BARBOSA	24	R$ 269,35	TECNICO EM LABORATORIO	SECRETARIA DE SAÚDE
12811	THIAGO CAMPOS AMARAL	33	R$ 278,64	ZELADOR	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO
12116	VALDECI FERREIRA	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
13040	VALDEX SILVEIRA DA CONCEICAO	52	R$ 729,52	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
12793	VALERIA CANDIDO DE ASSIS ALVES	7	R$ 78,56	TÉCNICO EM ENFERMAGEM TEMPORÁRIO	SECRETARIA DE SAÚDE
12005	VANDERLEY QUEIROZ DE SOUZA	32	R$ 369,70	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA - ESTAGIO PROBATORIO	SECRETARIA DE SAÚDE
12513	VANESSA CHAVES DA SILVA	12	R$ 101,32	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12143	VERA LUCIA DA SILVA	19	R$ 160,43	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12481	VICENTE DE PAULA AZEVEDO	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE SAÚDE
12258	VICENTE LUCIO PAZ DE AZEVEDO	52	R$ 439,07	ZELADOR	SECRETARIA DE SAÚDE
12938	VIVIANE DUARTE SOUZA	19	R$ 160,43	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12144	WILSON FERREIRA DO AMARAL	33	R$ 278,64	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12306	WILTON CRISTIANO DE FREITAS	52	R$ 583,60	BORRACHEIRO	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
9176	WOLNEY DAMASO DE CARVALHO	25	R$ 350,73	MOTORISTA CARTEIRA "D" PLANTONISTA	SECRETARIA DE SAÚDE
9300	ZENAIDE PEREIRA DE LISBOA VELOSO	18	R$ 151,99	GARI	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DIÁRIO Oficial

Nº 1812- Igarapé, 27 de outubro de 2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PLANO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS



https://fdr.com.br/2021/03/04/volta-as-aulas-presenciais-pode-ser-seguro-entenda-visao-de-especialistas/

Este plano visa orientar a organização do processo em relação à reabertura das escolas que precisa ser entendido como prioritário no contexto da pandemia. Ambientes escolares possuem características que podem facilitar a disseminação de doenças como a COVID-19, pois são ambientes fechados, com grande número de pessoas e com realização frequente de atividades coletivas. Por outro lado, as escolas também podem desempenhar um papel importante em desacelerar a disseminação do COVID-19, garantindo que as crianças tenham um ambiente de aprendizagem seguro e saudável.

É necessário lembrar que a forma prioritária da transmissão da COVID-19 ocorre principalmente pelo contato direto entre um indivíduo infectado e outro susceptível. Desta maneira, o controle da doença passa por limitar o contato próximo entre pessoas, quebrando as cadeias de transmissão do vírus. A contaminação por meio de contato por superfícies foi considerada secundária e menos significativa pelo CDC (2021). (Adaptação texto: Protocolo sanitário retorno às atividades escolares presenciais-2/7/21)

Este plano foi construído pela Secretaria Municipal de Educação e apresenta estratégias para retomada das aulas presenciais na rede municipal de ensino fazendo referência ao Protocolo Sanitário Municipal 002/2021, aprovado pelo Conselho Escolar Ampliado.

As medidas a seguir devem ser observadas antes e durante o retorno das atividades escolares presenciais, ressaltando que toda a comunidade escolar, gestores, professores, funcionários, pais, responsáveis e alunos, devem estar cientes de sua importância e como realizá-las.

O retorno às atividades presenciais escolares deverá permitir o aprendizado e a construção conjunta de práticas de proteção e cuidados. Esse processo coletivo visa fortalecer o aprendizado e a sedimentação das medidas de prevenção especialmente em crianças, visa ainda assegurar medidas que estão consonantes às novas formas de viver em grupo. (Nota de esclarecimento 03/2020 CEE)

> *Reconhecidamente, as escolas desempenham um papel importante no desempenho educacional, na saúde física, mental e no bem-estar das crianças, além de constituir um importante espaço de socialização e desenvolvimento de laços afetivos.*
>
> *Nessa perspectiva, a preocupação em relação à reabertura das escolas é um tema intersetorial e que precisa ser entendido como prioritário no contexto da pandemia. Ambientes escolares possuem características que podem facilitar a disseminação de doenças como a COVID-19, pois são ambientes fechados, com grande número de pessoas e com realização frequente de atividades coletivas. Por outro lado, as escolas também podem desempenhar um papel importante em desacelerar a disseminação do COVID-19, garantindo que as crianças tenham um ambiente de aprendizagem seguro e saudável.*
>
> (Trecho extraído da 6ª versão do Protocolo de Retorno às aulas – SEE)

Superado o cumprimento das FASES 1(Ensino Remoto) e 2(Ensino Híbrido) inicia-se então a FASE 3 para o retorno presencial às aulas:

FASE 3:

Considerando o Guia de Implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas da Educação Básica nos apresenta o resultado de estudos em que:

> A OMS, a UNESCO e o UNICEF sugerem que a educação deve ser considerada serviço essencial. Assim, orientam que, a partir de decisão das autoridades sanitárias locais, as aulas presenciais sejam retomadas, observadas as devidas cautelas à segurança sanitária, desde que avaliados os riscos e níveis locais de transmissão do vírus SARS-CoV-2, a capacidade escolar de adaptação segura, as perdas em educação dos estudantes, a garantia da equidade em termos de aprendizagem, a saúde em geral e o bem-estar das crianças e jovens. (MEC.2021).

Retorno presencial para todos os alunos está indicado para início em 03/11/2021 de acordo com as orientações sanitárias para o bem e preservação da saúde de todos os envolvidos (alunos, profissionais e familiares).

O retorno às aulas presenciais deve ser disponibilizado a todos os alunos da rede municipal de ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental), excetuando para aqueles alunos que apresentam maior risco e suscetibilidade à contaminação e desenvolvimento de formas graves da COVID-19, estes devem ser avaliados e liberados pelos seus respectivos médicos para frequentar as atividades escolares presenciais, concomitantemente autorizados por seus pais. Nesse sentido, é importante os pais, responsáveis e cuidadores se manterem devidamente informados e orientados para

tomarem as decisões relativas aos retornos de atividades presenciais de crianças e adolescentes com comorbidades.

- Esta fase contempla todos os alunos da educação infantil e ensino fundamental presencialmente nas escolas.
- O retorno presencial será efetivado mediante o cumprimento do Protocolo Sanitário Municipal 002/2021 aprovado pelo Conselho Escolar Ampliado e publicado no Diário Oficial em 26/10/2021.

PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO RETORNO PRESENCIAL DE TODOS OS ALUNOS

- ✓ Formação dos profissionais sobre os temas:
  - novo protocolo de retorno às aulas;
  - papel/função dos servidores quanto aos cuidados contra COVID-19;
  - acolhimento socioemocional aos alunos.
- ✓ Organização do trabalho pedagógico em formato presencial, com a restituição do horário normal de aulas.
- ✓ Organização da proposta de orientação aos alunos sobre os cuidados e prevenção contra contaminação.
- ✓ Comunicação aos pais sobre retorno às aulas
  - Divulgação do novo protocolo aos pais com destaque de suas responsabilidades.
  - Registro com identificação junto aos pais dos casos de alunos que não podem retornar às atividades letivas presenciais por problemas de saúde/comorbidades, devidamente avaliados por seus respectivos médicos.

FRALDÁRIO E BERÇÁRIOS

No caso das creches e da educação infantil:

▪ Durante os horários de descanso das crianças, os berços e colchonetes deverão ser usados de forma individual dispostos pela sala sem serem ajuntados.

▪ Deve-se higienizar e desinfetar a superfície de trocadores de fraldas após cada utilização, bem como realizar o descarte.

ORGANIZAÇÃO PARA O TRABALHO PRESENCIAL:

- ✓ O horário de atendimento letivo presencial aos alunos deve ser retomado integralmente: 4horas e 15 minutos diários.
- ✓ As aulas presenciais devem ser ministradas pelos professores **RI**(Língua Portuguesa, Matemática, Ensino Religioso, Arte), **RII**(Ciências, História, Geografia, Educação Física), conforme horário regular da turma.
- ✓ O acompanhamento ao recreio deve ser feito pelos professores apoio/eventuais, que farão seus momentos de recreio em outro horário determinado (escala) fora do horário de recreio dos alunos.
- ✓ O atendimento remoto aos alunos que apresentam algum impedimento médico para o retorno presencial às aulas deve ser feito pelos professores de apoio em consonância com o trabalho realizado pela professora regente na turma de origem do aluno.
- ✓ Deve-se finalizar a aplicação de diagnóstico sistêmico (língua portuguesa e matemática) aos alunos, preparado pela Secretaria Municipal de Educação para identificação dos níveis de aprendizagem dos alunos.
- ✓ Deve-se priorizar a análise dos diagnósticos, construção do plano de intervenção e planejamento com delimitação do trabalho curricular determinante ao nível e necessidades de aprendizagem dos alunos.
- ✓ A intervenção pedagógica deve ocorrer com a utilização do trabalho dos professores para intervenção e professores de apoio/eventuais.
- ✓ As aulas de educação física devem priorizar os espaços abertos com observância das determinações do Protocolo Sanitário Municipal 002/2021.

BUSCA ATIVA DOS ALUNOS EM SITUAÇÃO DE INFREQUÊNCIA

Para busca ativa dos alunos com problemas de frequência e realização das atividades escolares, serão realizadas as seguintes ações **registradas**:

- ✓ levantamento dos casos de infrequência;
- ✓ contato com as famílias para dialogar e identificar causas da infrequência;
- ✓ reuniões com famílias dos alunos com problemas de frequência para orientações;
- ✓ registro dos contatos mediante assinatura de carta contendo orientações legais que imputam responsabilidade aos pais/responsáveis com o cumprimento do direito à educação aos filhos;
- ✓ comunicado ao Conselho Tutelar quanto aos casos reincidentes e sem resolução após contatos com os pais/responsáveis.

INTERVENÇÕES DO NASE NO APOIO AOS PROFISSIONAIS E ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA VOLTA ÀS AULAS PRESENCIAIS

Como forma de apoiar as ações de volta às aulas da Secretaria de Educação de Igarapé, o **NASE** com a sua equipe de especialistas poderá auxiliar:

No acolhimento dos membros da comunidade escolar, deve ser feito com olhar cuidadoso aos aspectos sociais e emocionais, com atenção especial a eventuais traumas desenvolvidos durante a pandemia, com atenção especial aos mais vulneráveis, para tanto o Psicólogo poderá dar suporte aos profissionais da educação e aos alunos na readaptação o ambiente escolar, por meio da realização de oficinas temáticas propondo temas de discussão que também podem ser sugeridos pelos alunos e pelos professores, meditação, etc. Realizar treinamentos com os supervisores e professores para identificar nos alunos e em si, sintomas de ansiedade, depressão, estresse e outros para que possam ter maior propriedade em fazer encaminhamentos, caso necessário e tenham técnicas de manejo quando surgir a ocorrência. A fonoaudióloga poderá ensinar aos educadores técnicas de exercícios fonoarticulatórios e de respiração para relaxamento após execução de atividades físicas e recreio, fazendo com que o aluno fique mais suscetível a aprendizagem.

Como forma de auxiliar nas avaliações diagnósticas para identificar os níveis de aprendizagem dos estudantes e, a partir disso, estabelecer intervenções, incluindo estratégias de recuperação de aprendizagem, caso necessário a psicopedagogia poderá auxiliar nas avaliações diagnósticas, utilizando as técnicas próprias da área para avaliar os casos de alunos que se encontram com dificuldades acentuadas e assim propor plano interventivo para que o educando seja recuperado.

Quanto à reorganização do espaço físico e adoção das medidas de higiene necessárias para evitar a contaminação da COVID – 19 a equipe do NASE poderá sugerir o melhor lugar para que as crianças de inclusão e as que têm dificuldades e transtornos de aprendizagem consigam participar de todas as atividades propostas, levando em consideração as medidas de segurança, resguardando o espaço necessário da criança e do monitor, caso

necessário.

Por Decreto municipal já está resguardada a volta dos atendimentos individuais nas salas de recursos multifuncionais com previsão para atendimento ao público da educação especial com disponibilização dos meios de acessibilidade requeridos. Há professores contratados para realizarem o acompanhamento como monitores dos alunos que demandam essa assistência.

Os profissionais especialistas do NASE também se dispõem em auxiliar os pais de filhos com comorbidades sobre a orientação, juntamente à avaliação médica, quanto a melhor conduta em retornar ou não às aulas presenciais, observando os riscos e os ganhos com tal ação.

IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DAS AULAS

Na identificação de caso suspeito no ambiente escolar, o gestor apoiado pelos funcionários deve:

▪ estabelecer interlocução com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os alunos e funcionários com sintomas de COVID-19;

▪ ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a direção acionará os pais e responsáveis que devem obrigatoriamente buscar a criança na escola, orientando que esse estudante deve comparecer a uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ou outro serviço de saúde;

▪ o aluno deve aguardar de máscara, até a chegada dos pais ou responsáveis, em espaço isolado, ventilado naturalmente e seguro;

▪ não permitir a permanência de pessoas sintomáticas respiratórios na instituição de ensino.

▪ As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente, e a equipe da APS de referência da escola deve ser comunicada. Em situação de caso confirmado, os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas pela Vigilância sanitária de Saúde.

Por meio do PSE (Programa de Saúde na Escola) a educação e saúde fazem parceria no atendimento aos casos para encaminhamento à saúde e dúvidas que porventura surgirem quando do trabalho presencial com alunos.

Fluxo de ações em caso de identificação de servidores com suspeita de COVID-19:

- Enviar email para Vigilância sanitária contendo: nome da escola, nome do servidor com endereço, telefone e sintomas recorrentes. (vigilanciasanitaria@saude.igarape.mg.gov.br)
- Enviar declaração de solicitação de teste para unidade de saúde pelo servidor que deverá se dirigir a Unidade de Saúde para realização de exame/teste, contendo: nome da escola, nome e matrícula do servidor e sintomas apresentados. (modelo enviado para a escola).
- Comunicação por email à Secretaria Municipal de Educação para registro e acompanhamento das ocorrências suspeitas.

REGISTRO DAS AÇÕES DA ESCOLA PARA RETORNO ÀS AULAS:

A direção da escola deverá continuar a organização do portfólio contendo registros das atividades realizadas em consonância com o atual Protocolo sanitário 002/2021 para prevenção à contaminação pela COVID-19.

CONSIDERAÇÃO FINAIS

As dúvidas advindas do processo de retorno de todos os alunos às aulas presenciais devem ser discutidas, elucidadas e dirimidas sob intervenção e parceria entre Vigilância sanitária, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERCEIROS-CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ

PORTARIA 44 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE O RETORNO PRESENCIAL SERVIDORES INVESTIDOS EM CARGOS EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS OU EM FUNÇÕES PÚBLICAS, QUE FORAM AFASTADOS EM RAZÃO DE PERTENCEREM AO "GRUPO DE RISCO" PARA INFECÇÃO DO VÍRUS SARS-COV-2 (COVID-19

O Presidente da Câmara Municipal de Igarapé, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando:

I - o avanço do Programa Nacional de Imunização (PNI), a redução dos casos de COVID-19 e os protocolos de retorno ao trabalho presencial já praticados em nível nacional pelos demais órgãos públicos, e especialmente a necessidade de garantir a efetividade dos serviços públicos;

II - a publicação no site do governo federal de 20/08/2021, na página do Ministério da Saúde, considerando eficaz a imunização após transcorridos duas semanas de vacinação com a 2ª dose (https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/mais-de-8-5-milhoes-de-brasileiros-ainda-nao-foram-tomar-a-segunda-dose-da-vacina-covid-19);

III - a publicação de outros atos normativos de municípios da Região Metropolitana de BH que estabeleceram como prazo de imunização o transcurso de 14 (quatorze) dias após aplicação da 2ª dose da vacina contra COVID-19;

RESOLVE:

Art.1º- Fica determinado o retorno ao trabalho presencial de todos os servidores investidos em cargos efetivos, comissionados, contratados ou em funções públicas, que foram afastados em razão de pertencerem ao "grupo de risco" para infecção do vírus Sars-CoV-2 (COVID-19), enquadrados no Decreto nº 113, de 12 de março de 2020 , Decreto nº 2.325 de 17 de março de 2020 e Decreto 2.466, de 14 de janeiro de 2021, Portaria 09 de 08 de fevereiro de 2021, desde que já imunizados com as duas doses da vacina contra COVID-19, observado o intervalo de 14 (quatorze) dias após a segunda dose, independente do imunizante utilizado contra COVID-19.

Art.2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO Oficial

Nº 1812- Igarapé, 27 de outubro de 2021

Câmara Municipal de Igarapé, 26 de outubro de 2021

Antônio José Jorge
Presidente da Câmara Municipal de Igarapé

PORTARIA Nº 45 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ PARA O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2021, SEXTA-FEIRA.

Considerando que o ponto facultativo do dia do Servidor Público acontecerá, neste ano, na quinta-feira, 28 de outubro de 2021;
Considerando que o Estado e o Poder Executivo editaram decreto transferindo o feriado do dia 28 de outubro de 2021 para o dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira,
Considerando que a Câmara Municipal de Igarapé acompanha o calendário disposto no Poder Executivo Municipal,
O Vereador Antônio José Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Igarapé, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do dia do Servidor Público do dia 28 de outubro de 2021, quinta-feira, para o dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Igarapé, 26 de outubro de 2021

ANTÔNIO JOSÉ JORGE
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 46 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

Declara Ponto Facultativo no dia 01 de novembro de 2021, para os Servidores da Câmara Municipal de Igarapé e Procon Legislativo.

O Vereador Antônio José Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Igarapé, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo no dia **01 de novembro de 2021**, para os servidores da Câmara Municipal de Igarapé e Procon Legislativo.
Art.2º- Fica transferida para o dia 03 de novembro, às 14:00, a 35º Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Igarapé.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Igarapé, 26 de outubro de 2021

ANTÔNIO JOSÉ JORGE
Presidente da Câmara Municipal de Igarapé

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ
ÓRGÃO GESTOR:
Departamento de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria de Administração e RH
Secretaria de Educação
Terceiros-Câmara Municipal de Igarapé

JOVIANO DE ALMEIDA CAMPOS:22046160606
Assinado de forma digital por JOVIANO DE ALMEIDA CAMPOS:22046160606 Dados: 2021.10.27 09:53:13 -03'00'